



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 888, de 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre o requerimento da empresa Fly Transportes Ltda., para operar a linha convencional Uruana a São Patrício via Carmo do Rio Verde, conforme processo nº 202400029000384 .

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o requerimento da empresa Fly Transportes Ltda., para operar a linha convencional Uruana a São Patrício via Carmo do Rio Verde, Edital de Chamamento Público nº 3/2023 (52147807) / (52148337) / (52194376), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 197/2024 AGR/CREG3 (64939252) e o Voto nº 182/2024 AGR/CREG3 (64999230), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão, por maioria de votos, do Conselho Regulador da AGR, com voto divergente do Conselheiro Presidente, em sua reunião realizada no dia 18 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o requerimento da empresa Fly Transportes Ltda. para operar a linha convencional Uruana a São Patrício via Carmo do Rio Verde, em face de que não atendeu aos requisitos técnicos do Edital de Chamamento Público nº 3/2023 (52147807) / (52148337) / (52194376), inerente a qualificação técnica-operacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 20/09/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65144627** e o código CRC **0272C30F**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029000384



SEI 65144627



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024/SEINFRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. Processo nº 202420920001060. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA.**, CNPJ nº **37.448.730/0001-60. Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente - Lotes 01 e 02. **Valor Total: R\$ 2.417,39** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 20/09/2024. **Vigência:** 20/09/2024 a 20/09/2025. **Representante:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Tatiana Marcelli Faria/Superintendente de Gestão Integrada, em substituição conforme Portaria nº 220/2024, e Jean Marques Silva/Representante legal da Contratada.

Protocolo 488339

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024/SEINFRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024. Processo nº 202420920000800. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a pessoa jurídica, Positivo Tecnologia S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores (desktops) e dispositivos móveis (notebooks). **Valor Total:** R\$ 452.920,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais). **Fonte de Recurso:** 25000100. **Data de Assinatura:** 20/09/2024. **Vigência:** 20/09/2024 a 18/03/2025. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e, Tatiana Lisita Ribera/Superintendente de Tecnologia e Inovação, e Ernesto Siqueira Neto/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 488354

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -  
Código 106920**

**CONTRATAÇÃO Nº 39/2024 - ABC PROCESSO Nº  
202400005023031**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto: Fornecimento de materiais (adesivos personalizados, banners, placas de homenagem, faixas, lonas, entre outros) para composição de cenários e programas das emissoras da ABC.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **27/09/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32353366** e/ou e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br** e no Endereço: Centro Cultural Oscar Niemeyer - GO-020 - Chácara Alto da Glória, Goiânia - GO.

**REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR**

Ordenador de Despesas

Protocolo 488315

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 427/2024**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD  
Referência: 202400066000722; Rito: **Ordinário**  
Síntese do Fato: Incompatibilidade de jornada de trabalho - Vínculo empregatício (cargo de Agente de Fiscalização Agropecuário - Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - Jornada de Trabalho de 40 horas - Plano de Cargos e Remuneração instituído pela Lei Estadual nº 15.691/2006, com suas alterações posteriores) e vínculo empregatício (cargo de Professor da Educação Básica do Governo do Estado do Tocantins - Jornada informada de 40 horas), bem como a existência de eventual dano ao erário originado por esta irregularidade.

Transgressão: Em tese, ao artigo **202**, incisos **XLIII** e **LXX** da Lei Estadual nº 20.756/2020;

Autoridade Instauradora: Renan Willian Martins de Abreu - Diretor de Gestão Integrada da AGRODEFESA.

Protocolo 488384

Portaria nº 428, de 19 de setembro de 2024

Concede licença para tratar de interesse particular.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 202412404001596 e de acordo com o Despacho nº 3678/2024 (SEI nº 65122655) da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e nos termos do Art. 163 da Lei 20.756 de 28/01/2020, e diante da anuência do chefe imediato do servidor (SEI nº 64752521), resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CHARLES RAGEL DA SILVA, CPF nº \*\*\*.471.036-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, a licença para tratar de interesse particular, a ser usufruída pelo período de 3 (três) anos, a partir de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2027.

Art. 2º Designar que a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas assente no dossiê do requerente os atos necessários ao efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 488386

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato

Processo nº 202400029000384.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 888/2024 - CR (65144627), nos seguintes termos: "Art. 1º. Indeferir o requerimento da empresa Fly Transportes Ltda. para operar a linha convencional Uruana a São Patrício via Carmo do Rio Verde, em face de que não atendeu aos requisitos técnicos do Edital de Chamamento Público nº 3/2023 (52147807) / (52148337) / (52194376), inerente a qualificação técnica-operacional. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos dias 19 do mês de setembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 488368

Extrato

Processo nº 2024000290003197.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 887/2024 - CR (65144467), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento